



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 181/2025

Altera disposições da Lei n°. 3.941/2022, e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo Municipal encaminhou à análise desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n°. 181/2025, que altera a Lei n°. 3.941/2022, que “Institui a Zona Verde Digital”.

A proposta apresentada pretende incluir a rotatividade de veículos, com permanência máxima de 2 horas por vaga de estacionamento, inclusive para os usuários especificados nos incisos VI e VII do Art. 5º da Lei n°. 3.941/2022, inserindo, no texto legal, o Parágrafo 3º.

Conforme esclarecido na Justificativa apresentada, a alteração pretende esclarecer de forma expressa que idosos e pessoas com deficiência devem cumprir as regras de tempo e rotatividade do estacionamento, permanecendo isentas do pagamento de tarifa, garantindo alinhamento com os princípios da acessibilidade, prioridade e proteção.


Pelo acima exposto, entendemos possível a aprovação do Projeto de Lei n°. 181/2025 por encontrar seus termos dentro da legalidade.

É o parecer.

Castro, 27 de janeiro de 2.026.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER
Data: 27/01/2026 14:00:48 -03:00

 eSigner
powered by Lacuna Software
Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica